

OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO II.

ASSIGNATURAS:

Anno 105000
Semestre 52000
Trimestre 35000

TYPOGRAPHIA—RUA BELLA N. 33.

Ad hoc tempora, quibus nec vitia nostra, nec remedia pati possumus percentum est.

TIT. LIV.

THERESINA.—Sabbado 31 de Julho de 1875.

PUBLICAÇÕES:

Publica-se cinco vezes ao mez.—As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

REDACÇÃO—RUA DA PALMA N. 1.

N.º 76.

PARTE OFFICIAL

Governo central.

CIRCULAR.—Ministerio dos negocios da guerra. Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1875.

Ilm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa copia do aviso, que n'esta data dirijo ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, a respeito de diversas duvidas suscitadas sobre a execução da Lei e Regulamento do recrutamento para o serviço do exercito e armada.

Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.*

Sr. presidente da provincia do Piauh. Compre-se e publique-se. Palacio do governo do Piauh. 31 de Julho de 1875.

Delino Cavalcante.

COPIA.—Ministerio dos negocios da Guerra. Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1875.

Ilm. e Exm. Sr.—Em officio de 18 de Junho proximo findo trazendo V. Exc. ao conhecimento d'este ministerio as duvidas suscitadas por divers. s. autoridades d'essa provincia sobre a execução da nova Lei e Regulamento do recrutamento para o serviço do exercito e armada, communica ter dado as seguintes decisões, que submette á approvação do governo imperial:

1.º Que a substituição do parochio na sua falta ou impedimento já se acha resolvida pelo aviso circular de 13 de Maio ultimo.

2.º Que o juiz de paz, a quem compete presidir a junta parochial da freguezia de Cordeiros, e que se acha no exercicio do cargo de subdelegado, de que é proprietario, devia passar a subdelegacia ao seu substituto, e n'aquelle caracter assumir a presidencia da junta.

3.º Que o alistamento deve comprehender somente os brasileiros, que estiverem nas condições do art. 9.º § 2.º do regulamento, approved pelo decreto n. 5384 de 27 de fevereiro do corrente anno, ficando em vigor as leis, que isentam os colonos e outros estrangeiros naturalizados.

4.º Que sendo incompletos os cargos de juiz de paz e vereador não pode aquelle acceder ao convite para as reuniões da camara, e sendo sorteado para o jury durante os trabalhos da junta, deve pedir dispensa, expondo ao juiz de direito o facto do impedimento.

No mesmo officio tambem V. Exc. consulta por conta de quem devem correr as despesas com a publicação dos editaes, e se os professores publicos estão ou não excluidos do alistamento.

Em resposta declaro a V. Exc. para seu conhecimento e governo que ficam approvadas as referidas decisões, e que as despesas com aquella publicação pertencem ás camaras municipais, visto ter sido á ellas commettida pelo art. 19 do regulamento respectivo a despeza, que se tem de fazer com o expediente das juntas de alistamento e do revisão, e bem assim que os professores publicos devam ser excluidos do alistamento, não obstante não haver lei expressa a tal respeito. —Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro—Conforme—*Dr. José Maria Lopes da Costa.*

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO MEZ DE JUNHO DE 1875

Dia 21.

1.º Secção—n. 197 ao Sr. Barão de Campo-maior—Accusando o recebimento do officio de 17 do corrente mez, e bem assim das chaves da casa que o mesmo offereceu ao governo imperial, sita a praça «Saraiva» desta capital.

2.º Secção—n. 126 ao inspector do thesouro provincial—Dizendo que tendo sido extinto o «Internato artistico» como veria o mesmo da decisão de contracto, junta por copia, recommendava-lhe a expedição d's necessarias ordens, para que um dos empregados daquelle repartição, se dirija hoje ao edificio em que funcçãoa aquelle estabelecimento, e ali proceda o arrolamento d's objectos existentes, devendo entregar, mediante recibo, ao commandante da companhia de policia aquelles objectos que forem precisos para o serviço da mesma companhia, e quanto aos que restarem, fará arrematá-los por preços razoaveis.

Despachos.

Antonio Raimundo Barbosa—Informe o Sr. commandante superior do municipio da capital.

Jovenal José de Carvalho Castello Branco—Protogue-se por vinte dias.

Dia 22.

Portarias

1.º Secção—Exonerando o 1.º e 2.º supplentes do subdelegado de policia do 3.º districto do termo das Barras, João Pedro de Lemos Buelhar e Claro da Rocha Pitt; o 1.º por ter mudado se para a provincia do Maranhão, e o 2.º por não haver aceitado o cargo; e nomeando para preenchimento d'aquelles lugares o de 3.º supplente do mesmo subdelegado, que se acha vago, os cidadãos seguintes:

3.º Districto

Para supplentes do subdelegado.

1.º Capitão Francisco José dos Santos Torres.

2.º Antonio Simões da Cruz Junior.

3.º Lucio Ferreira da Silva

—Idem—Prorogando por 40 dias o prazo dentro do qual deve a professora nomeada para a cadeira de primeiras lettras da villa de Parnaguá, D. Antonia Henriqueta de Amorim Monteiro, assumir as funções de seu cargo.

Fizeram-se as convenientes communicações.

Officios.

1.º Secção—n. 198 ao Dr. director geral da instrucção publica—Dizendo que houvesse o mesmo de satisfazer as informações pedidas pelo deputado Lindoro Augusto de Moraes Rego, no requerimento junto approved pela assemblea legislativa provincial.

—Idem—n. 208 ao Sr. juiz de orphãos do termo de Amarante—Dizendo que tinha por muito conveniente recommendar-lhe, como recommendava que informasse o mesmo circumstanciadamente acerca da materia da in-

clusa petição de Raimundo José da Silva, e mais papeis annexo a mesma; providenciando logo como de direito fosse de modo que o facto a que se referem ditos papeis seja ventilado e discutido n'aquelle juizo, tão sómente mediante as prescripções legais, devendo nomear um curador ao liberto, e não tolerando que actos de perseguição embarquem jamais o exercicio do direito de liberdade.

Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

—Idem—n. 200 á camara municipal de Campo-maior—Dizendo que tinha presente o officio de 2 do presente mez, e ficava inteirado de tudo quanto a mesma camara communicou com relação aos trabalhos de sua 3.ª sessão ordinaria do corrente anno.

2.º Secção—n. 127 ao inspector da thesouraria de fazenda—Declarando, em resposta ao officio de hoje datado, que approvava o seu acto nomeando o cidadão Luiz Rodrigues de Miranda para o lugar de criador da fazenda —Brejinho—do Departamento do Piauh.

—Idem—n. 128 ao da thesouraria provincial—Remetendo o incluso requerimento approved pela assemblea provincial, á fim de que o mesmo satisfizesse as informações nelle solicitadas pela commissão de poderes e fazenda da mesma assemblea, sobre a petição de Miguel Pereira de Araujo.

Do secretario

Officios

1.º Secção—n. 676 ao 1.º secretario da assemblea provincial—Transmittindo de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a informação junta do thesouro provincial, dada sobre o debito de Antonio Marques de Oliveira.

Despachos.

Aprigio Lopes Teixeira—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Dia 23.

Portarias.

1.º Secção—Nomeando o guarda nacional Amador Vieira de Siqueira para o posto de alferes da 4.ª companhia do 1.º batalhão da guarda nacional d'este municipio.

—Idem—idem ao guarda Feliciano Alves Pereira para o posto de alferes da 1.ª companhia do 5.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional d'este municipio.

—Idem—idem ao guarda Antonio de Britte Mello para o posto de alferes da 7.ª companhia do 11.º batalhão da guarda nacional do municipio de Piracuruca.

—Idem—idem ao tenente Antonio Augusto da Costa Velloso para o posto de capitão da 2.ª companhia do 19.º batalhão da guarda nacional do municipio de Valença.

Fizeram-se as precisas communicações.

Officios

1.º Secção—n. 201 ao Dr. chefe de policia—Dizendo que ficava de posse dos officios, sob ns. 155 e 156, de 8 do corrente mez, e sciente de tudo quanto nelles o mesmo communicou.

—Idem—n. 202 ao Dr. juiz de direito da comarca desta capital—Dizendo, em resposta ao officio de 12 deste mez, que ficava sciente dos motivos pelos quaes resolveu adiar para o dia 14 do mez vindouro a 2.ª sessão do jury deste termo, convocada para o dia 14 do corrente.

—Idem—n. 203 ao da de Campo-maior—Declarando, em resposta ao officio de 18 do corrente mez, que ficava inteirado de ter o mesmo n'aquelle data encerrado os trabalhos da 2.ª sessão judiciaria do termo da União, em vista dos motivos que apresenton em dito officio.

—Idem—n. 204 ao de Valença—Dizendo que, pelo officio de 1.º do corrente mez, ficava inteirado de ter n'aquelle data o promotor d'aquelle comarca, tenente-coronel Lyandro Francisco Nogueira, deixado o exercicio para vir tomar assento na assemblea provincial, como um de seus membros; e bem assim de haver o respectivo adjunto, Sizenio Ferreira Cunha Martins, assumido as funções do dito cargo.

Participou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem—n. 205 ao mesmo—Dizendo que, pelo officio de 3 do corrente mez, ficava sciente de terem sido n'aquelle data convocados os dois clavicarios e procedido ao sortio dos 48 jurados que devem servir na 2.ª sessão ordinaria d'aquelle termo, designada para o dia 20 do mez vindouro.

—Idem n. 206 ao mesmo—Dizendo que ficava sciente, pelo officio de 3 do corrente mez, dos motivos pelos quaes deixou de annuir ao convite, que lhe fora feito pelo juiz de direito substituto de Oeiras, para ali presidir ao julgamento de alguns processos na 2.ª sessão judiciaria d'aquelle termo, convocada para o dia 25 deste mesmo mez.

—Idem n. 207 ao juiz de orphãos do termo desta capital—Dizendo que tendo sido extinto o internato artistico, e entregues os educandos menores, que n'elle existiam, á diversas pessoas, como constava do relação junta; recommendava-lhe que providenciasse em ordem a que aquellas pessoas assignem termo de tutela, em virtude do qual se obriguem á dar educação aos ditos menores, satisfazendo o compromisso, a que se sujeitaram, e no caso que se recusarem á isto deverá o me confiar, mediante as condições legais guarda e educação dos menores á quem tenham os requisitos da lei.

2.º Secção—n. 131 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando, em data de 27 de maio proximo findo, o supplente de juiz municipal do termo de J. cós, Antonio Joaquim Rosado, assumido exercicio pleno do cargo, em consequencia de ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Santa Philometa o juiz municipal effectivo.

—Idem n. 132 ao mesmo—Communicando que em data de 12 do corrente mez o 2.º supplente do juiz municipal do termo da União, Justino Maximo Rodrigues, sumio a jurisdicção plena do respectivo cargo, em consequencia de lha ter do o 1.º supplente.

—Idem n. 133 ao administrador correios—Mandando que o mesmo masse acerca da materia constante do officio junto, declarando em sua inf se é possível creat-se provisoria agencia de correio no lugar de Conceição,—no termo das B.

—Idem n. 134 ro gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba— Dizendo que, pelo officio de hoje datado, ficava sciende da partida do vapor «Conselheiro Junqueira» d'este para o porto do Amarante e colonia de S. Pebro d' Alcantara, no dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã.

—Idem n. 137 ao mesmo—Mandando dar passagem d'estado a prôa no vapor «Conselheiro Junqueira,» deste para o porto do Amarante, ao indigente Raimundo José da Silva.

Do secretario.

Officios.

1.ª Sessão—n. 980 ao 1.º secretario da assemblea legislativa provincial—Communicação que n'esta data S. Exc. o Sr. presidente da provincia sancionou o projecto de lei, elevando a villa com a denominação de—Regeneração, a povoação de S. Gonçalo da Regeneração.

Despachos.

Maria Magdalena Josefina Bittencourt—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica, emittindo juizo sobre o comportamento da supplicante, e declarando qual o numero de alumnas, por quanto é frequentada a aula da mesma.

Joaquim Maria Muniz—Informe o Sr. gerente da companhia de vapores sobre as habilitações do supplicante.

Dia 25.

Portarias.

1.ª Secção—Exonerando do cargo de delegado de policia do termo de Parnaguá, o tenente coronel Octaviano José de Amc-rim.

—Idem—Nomeando os cidadãos Belisario José Ribeiro Guimarães e Benjamin José Nogueira, aquelle para o cargo de delegado de policia do termo de Parnaguá, e este para o cargo de subdelegado do 1.º districto do termo do corrente.

2.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, na verba «presidencias de provincia» do ministerio do imperio no corrente exercicio, um credito de cem mil reis, para ser applicado ao pagamento das despesas com a compra de objectos indispensaveis para a mobilia do palacio da presidencia, visto ter sido insufficiente para occorrer aquellas despesas o credito de trezentos mil reis, aberto em 4 de maio ultimo.

Fizaram-se as necessarias participações

Officios.

1.ª Secção—n. 210 ao Exm. Sr. Dr. João Thomé da Silva, presidente da pro-ia das Alagoas—Accusando o recebido do officio de 27 de maio ultimo, no communicava o mesmo haver, n'adata, prestado juramento e tomado do cargo de presidente d'aquella pro-para o qual foi nomeado por carta de 10 de abril do corrente anno.

Idem n. 211 ao Dr. chefe de policia ino—Dizendo, em resposta ao officio 2 d'este mez, que ficava sciende de ter gravemente ferido, na villa da Jacós, a 21 de maio ultimo, Izidio José Lau-de Maria; e bem assim de haver o ado de policia do referido termo, pro-no o respectivo inquerito policial, que ãi, na forma da lei, remetido ao juiz mu-ri-pal do mesmo termo.

Idem n. 212 ao mesmo—Dizendo ficava sciende, pelo officio de 19 do te mez, de que tendo os presos lo José Pereira e Victorino Pereira re dado parte de doentes, deixaram ir para Marvão, á fim de serem sendo apenas remetido o preso e de Souza Rosa, escoltado por 4 bo commando do sargento Marti-veisco de Oliveira; tornando-se necessaria a ida do tenente Frazão.

Idem n. 213 ao Dr. juiz de direito substituto da comarca de Oeiras—Decla-rando, em esposta ao officio de 30 de maio ultimo, que já se tendo em tempo oportuno remetido a aquelle juizo os mappas de que trata o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865, e não havendo outros disponiveis na secretaria do governo deixava por isso de satisfazer a sua requisição, relativa aos modelos dos referidos mappas.

Idem—n. 214 ao juiz municipal sup-plemente do termo de Valença—Declarando que ficava marcado e dia 28 de julho vin-douro para a reunião do conselho de re-curso d'aquelle termo, visto não ter o mesmo funcionado no dia para aquelle fim designado; cumprindo que de sua parte sejam dadas as precisas providencias para que o dito conselho não deixe funcionar.

Idem—n. 215 á camara municipal deste termo—Mandando que a mesma informasse se já deferio juramento ao 4.º juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora das Dores, conforme lhe foi ordenado por officio de 18 do corrente mez; no caso negativo, qual a razão porque.

Idem—n. 216 á de Principe Imperial—Declarando, em resposta ao officio de 12 de maio ultimo, que approva a arremata-ção dos dizimos de miunças d'aquelle mu-nicipio pela quantia de 6064003 reis, constante do quadro que a mesma enviou.

Idem—n. 218 á junta de classifica-ção de escravos do municipio da União—Dizendo, em resposta ao officio de 25 de Setembro de 1874, que em vista da in-formação da thesouraria de fazenda não podia ter lugar o pagamento da quantia de 41:600 reis, que a mesma junta reclama, como indemnisação de despesas feitas com os seus trabalhos; por quanto não existe no regulamento n. 5135 de 13 de novem-bro de 1872 disposição alguma, que auto-rise semelhante despesa por conta dos cofres publicos.

2.ª Secção—n. 142 ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar pelos creditos ultimamente abertos na ver-ba «presidencias de provincia» ao por-teiro da secretaria do governo, Jorge José da Silva, as contas juntas, na importancia de de Rs. 2773420 proveniente de objec-tos comprados para a decoração do palacio da presidencia.

Idem—n. 139 ao do thesouro pro-vincial—Dizendo que se servisse o mesmo de remetter as informações que pede o de-putado João Gonçalves Magalhães no in-cluso requerimento, áreca do quanto des-pende a provincia com cada uma das es-cholas de instrucção primaria desta capital, a titulo de servente.

Idem—140 ao mesmo—Communi-cando que em data de 3 do corrente mez o professor provisorio da villa de Principe-Imperial, Theodoro de Assis Barbosa, en-trou em exercicio da referida cadeira.

Idem—n. 138 ao gerente da compa-nhia de navegação á vapor no rio Parna-hiba—Dizendo que ficava sciende da par-tida do vapor «Conselheiro Paranaguá,» deste para o porto da cidade da Parnahiba, no dia 28 do corrente, ás 8 horas da ma-nhã.

Despachos

Adriana Alves de Noronha—Seja rele-vada.

Raimundo José Pereira—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Piracu-ruca.

Josefa da Cunha Lustosa Elvas—Infor-me o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Francisco Gonçalves Meirelles e João da Cunha Alcanfor—Já foram dadas as pro-videncias.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 23 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 2 de Julho de 1875

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas feita a chamada acharão-se presen-

tes os Srs. Licinio, Gentil, Clementino, Furtado, Arêa Leão, Magalhães, Arminio, Lino, Helvidio, Benjamin, Moreira, Fontanella e padre Guimarães, faltando com causa participada o Sr. Norberto de Castro e sem ella os demais; o Sr. presidente declara aberta a sessão.

—É lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente:

—O Sr. 1.º secretario lê um officio do deputado Uchôa communicando que per molestia não pode comparecer as sessões.

—Um dito do secretario do governo transmet-tindo o orçamento da receita a despeza confe-cionada pela camara municipal da villa da Independencia. A commissão de camaras.

—Entra-se na primeira parte da ordem do dia.

—O Sr. Furtado offerece a redacção final dos projectos ns. 15, 20, 19, 23, 28 e 22. Approvados forão a tirar autographos.

—Passa-se a segunda parte da ordem do dia.

—Segunda discussão do projecto n. 24. Appro-

vado.

—Primeira discussão do projecto n. 27. Appro-

vado sem impugnação. 1.ª discussão do projecto n. 3 Approvado

—Terceira discussão do projecto n. 21. Appro-

vado sem impugnação.

—E nada mais havendo o Sr. presidente dá para

ordem do dia seguinte na 1.ª parte a mesma e na

segunda a 1.ª discussão do projecto n. 30.

—E para constar se lavrou a presente acta.

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes—1.º S.
Joaquim Clementino de Souza Martins—2.º S.

Acta da 24 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy 3 em de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES

As 11 horas feita a chamada acharão-se presen-tes os Srs. Licinio, Gentil, Clementino, Furtado, Arêa Leão, Lino, Arminio, Magalhães, Lindoro, Helvidio, Benjamin, Moreira, Fontanella e padre Guimarães, faltando com causa participada os Srs. Norberto de Castro e Uchôa e sem ella os demais, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

—É lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente:

—O Sr. 1.º secretario lê um petição do profes-sor publico de primeiras letras da villa da União, padre João Manoel de Almeida pedindo um anno de licença sem vencimentos. A commissão de po-deres.

—Entra-se na primeira parte da ordem do dia.

—O Sr. Furtado como relator da commissão en-carregada de dirigir uma representação ao governo imperial no sentido de ser creado um meio batalhão nesta provincia a presenta a respectiva representa-ção.

—O mesmo Sr. offerece em redacção final os projectos ns. 21 e 26 Approvados.

—O Sr. Lindoro como relator da commissão de poderes e fazenda, offerece um parecer sobre a pro-posta de Sebastião Mestrinho concluindo por apre-sentar um projecto autorisando o presidente da pro-vincia a fazer o mesmo contracto.

—O Sr. padre Guimarães como relator da com-missão de estatistica apre-se ti um parecer sobre o projecto n. 9 do anno passado concluindo que deve ser remetido a referido projecto a reda ção final.

—O Sr. Magalhães pedindo a palavra sobre os dous ultimos pareceres na forma do regimento, fi-carão adiasas suas discussões.

—O Sr. Furtado lê e justifica o seguinte requeri-mento:

«Requeiro que se peça informações por interme-dio da presidencia sobre o rendimento de exporta-ção do algodão nos cinco ultimos annos financeiros Approvado.

—Passa-se a segunda parte da ordem do dia.

—Entra-se em primeira discussão o projecto n. 3. Approvado sem impugnação.

—Nada mais havendo o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia seguinte em 3.ª discussão o projecto n. 24 em 2.ª os de ns. 27 e 30, em primeira o de n. 21.

—E para constar se lavrou a presente acta,

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes—1.º S.
Joaquim Clementino de Aguiar.—2.º S.

Acta da 25 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 5 de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas feita a chamada acharão-se presen-tes os Srs. Licinio, Gentil, Arêa Leão, Furtado, Magalhães, Benjamin, Fontanella, Lindoro, Morei-ra e padre Guimarães; não havendo numero o Sr. presidente levantou a sessão, marcando para a or-dem do dia seguinte a mesma.

—E para constar se lavrou a presente acta.

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes—1.º S.
Joaquim Clementino de Souza Martins.—2.º S.

Acta da 26 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 6 de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas feita a chamada acharão-se presentes os Srs. Licinio, Gentil, Arêa Leão, Furtado, Armi-nio, Magalhães, Lindoro, Benjamin, Moreira, Fon-tanella e padre Guimarães, faltando com causa parti-cipada os Srs. Norberto e Uchôa e sem ella os de-mais; não havendo numero o Sr. presidente suspen-dida a sessão, dando para ordem do dia seguinte a mesma da antecedente.

—E para constar se lavrou a presente acta.

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Joaquim Clementino de Souza Martins—1.º S.
Dr. Raimundo de Arêa Leão.—2.º S.

Acta da 27 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 7 de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas feita a chamada acharão-se presentes os Srs. Licinio, Gentil, Arêa Leão, Furtado, Ma-galhães, Fontanella, Lindoro, Moreira e padre Gui-marães, faltando com causa participada o Sr. Nor-berto, e sem ella os Srs. Arminio, Helvidio, Cle-mentino, Lino, e Benjamin, não havendo numero o Sr. presidente levantou a sessão, marcando para a ordem do dia seguinte a mesma.

—E para constar se lavrou a presente acta.

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes—1.º S.
Joaquim Clementino de Souza Martins—2.º S.

Acta da 30 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 9 de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs Licinio Soares, Gentil, Joaquim Clementino, Benjamin do Elvas, Magalhães, Arminio Bulamaque, Lino, Fur-tado, Joaquim Domingues, Norberto de Castro, Uchôa, Fontanella e padre Guimarães, faltando com causa participada os demais; o Sr. presiden-te declara aberta a sessão.

—É lida e approvada a acta antecedente.

—Não havendo expediente entra-se na primeira parte da ordem do dia

—O Sr. Furtado, como relator da commissão es-pecial nomeada para dar parecer sobre o projecto, cuja sanção foi denegada pelo Exm. Sr. presidente da provincia—apresenta o respectivo parecer, qua-segundo o regimento ficou adiado.

—O Sr. Magalhães lê um projecto revogando o § 3.º do artigo 4.º do regulamento n. 74 de 19 de Julho de 1871. Approvado; tomou o numero 36 e foi a imprimir-se.

—O Sr. Lindoro, apresenta um parecer da com-missão de poderes sobre a petição do professor publico da villa da União, concluindo por um projecto de resolução concedendo um anno de licen-ça sem vencimentos ao respectivo professor. Approvado, tomou o numero 37 e foi a imprimir-se.

—O Sr. Gentil requereu dispensa de impressão e intersticios regimentaes para o mesmo projecto. Foi approvedo o requerimento.

—O Sr. Joaquim Domingues, requereu dispensa de intersticios para o projecto numero 23. Foi igualmente approvedo o requerimento.

—Passa-se a segunda parte da ordem do dia.

—Discussão addida do parecer sobre o projecto n. 9 da sessão passada. Approvado o parecer foi a commissão de redacção final.

—Comparece o Sr. Helvidio Clementino.

—Primeira discussão do projecto numero 16. Approvado sem impugnação.

—Segunda discussão do projectos ns. 27 e 30. Approvados.

—Segunda discussão do projecto n. 3. Retirão-se os Srs. Lino e Uchôa. Submettido e votos o projecto e verificada a votação, a requerimento do Sr. Joaquim Clementino, e regeitado o projecto.

—O Sr. Furtado em seguida apresenta o sequen-te requerimento: «Requeiro que se consulte a casa se o projecto que acaba de ser votado na auzencia de dois deputados que estavam fora do recinto—um dos quaes entrou depois da votação, deve ser vo-tado de novo para verificar a referida votação.

—O Sr. presidente depois de ler alguns artigos do regimento declara que não pode segundo o mes-mo regimento sujeitar o projecto a nova discussão uma vez que a questão ja foi resolvida e esta ven-cida—salvo se algum deputado appellar de sua decisão para o da casa, como é permittido pelo re-gimento.

—O autor do requerimento pede que seja con-sultada a casa—o que feito, é regeitado o respectivo requerimento.

—E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presi-dente dá para ordem do dia na 1.ª parte a mesma e na 2.ª a primeira discussão dos projectos ns. 33, 34, 35, 36 e 37, e levanta a sessão.

—E para constar se lavrou a presente acta.

Firmino Licinio da Silva Soares—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes—1.º S.
Joaquim Clementino de Souza Martins—2.º S.

Acta da 31 sessão ordinaria da assemblea legisla-tiva do Piahy em 10 de Julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas da manhã presentes os Srs. Licinio Soares, A. Gentil, J. Clementino, Helvidio, Ben-jamin, Elvas, Magalhães, Lino, J. Domingues, Fur-tado, Uchôa, Norberto de Castro e padre Guima-rães, faltando os demais, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

—É lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente:

—Uma petição do Sr. deputado Jacob Uchôa pedindo licença do resto do tempo da sessão em consequencia de achar-se doente. Consultada a casa é concedida a licença

—Entra-se na 1.ª parte da ordem do dia.

—O Sr. Furtado offerece, em redacção final o projecto n. 9 da sessão passada. Approvado.

—O Sr. Magalhães como um dos membros das commissões de poderes e fazenda apresenta o pa-recer sobre a petição da professora publica de primeiras letras da villa das Barras; concluindo por um projecto concedendo um anno de licença a mesma professora com um terço de seu ordenado

para tratar de sua saúde. **Approvado** o n.º 39.

—O Sr. Uchôa oferece o seguinte requerimento: requerer dispensa de impressão e interesse regimentaes para o mesmo projecto. **Approvado.**

—Entra em commissão o parecer adhibido da commissão especial encarregada de dar parecer sobre as razões pelas quaes o Exm. Sr. presidente da provincia negou saneação ao projecto de lei n.º 34, 36, 37 e 29; primeira dita dos de ns. 32 e 39, e levanta a sessão.

—E para coastar se lavrou a presente acta.

*Firmino Licio da Silva Soares.—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes.—1.º S.
Joaquim Clementino de Souza Martins.—2.º S.*

Acta da 32.ª sessão ordinaria da assemblea legislativa do Piahy em 13 de julho de 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. LICINIO SOARES.

As 11 horas da manhã presentes os Srs. Licinio Soares, Gentil, Joaquim Clementino, Helvidio, Elias, Benjamin do Rego, Lino de Assumpção, Joaquim Domingues, Furtado, Nabor de Castro, Uchôa, Fontanelle, Guimarães, e Arêa Leão, abre-se a sessão.

—E' lida e approvada a acta antecedente.

Expediente:

—Um officio do secretario do governo transmitindo as informações pedidas pelo Sr. deputado José Furtado.

—Um requerimento do Sr. deputado padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães pedindo tres dias de licença na qualidade de membro desta assemblea. Concedida.

—Entra-se na 1.ª parte da ordem do dia.

—O Sr. Lindoro Rego oferece um projecto tirando algumas fazendas e situações da freguezia dos Picos para Oeiras. Julgando objecto de deliberação tomou o numero.

—O Sr. Uchôa apresenta um projecto tirando diversas fazendas e situações da freguezia de Campomaior para Pedro 2.º Julgado objecto de deliberação tomou o numero.

—Os autores requererão dispensa de impressão e interesse regimentaes para os mesmos projectos.

—O Sr. Lindoro Rego, como relator da commissão de fazenda apresenta o projecto organo a receita e despeza da provincia no anno financeiro de 1875 a 1876. Julgado objecto de deliberação tomou o numero e foi a imprimir-se.

—Passa-se a 2.ª parte da ordem do dia.

—Terceira discussão dos projectos ns. 27 e 30. **Approvados sem impugnação.**

—Segunda discussão dos projectos ns. 23, 34, 36 e 37. **Approvados sem impugnação** passa a 3.ª discussão.

—Primeira discussão dos de ns. 30, 32, e 39. **Approvados** passa a segunda discussão.

—E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente dá para ordem do dia na primeira parte a mesma, e na segunda a 3.ª discussão dos projectos ns. 41, e 36; segunda dita dos de ns. 32, 33, 39, e primeira dita dos de ns. 40, e 41 e levanta a sessão.

—E para constar se lavrou a presente acta.

*Firmino Licio da Silva Soares.—P.
Antonio Gentil de Souza Mendes.—1.º S.*

SECÇÃO PARTICULAR

ATTENÇÃO.

AO GOVERNO E AO PUBLICO.

Neste momento sou informado que certo individuo—já bem conhecido por suas façanhas, trilhando a carreira de seu costume, se acha na cidade de Theresina, qual um judeo errante, dando pasto á sua mais requintada perversidade,—filha de seu diabolico genio; mentindo, calumniando e perseguindo, em cuja arte é uzeiro e vezeiro, e que escreve a um seu igual nesta villa, dizendo-lhe que já tinha representado ao Exm. Sr. presidente da provincia que o tenente-coronel Gabriel de Araujo Costa não havia pedido demissão do cargo de 1.º supplente do juiz municipal deste termo, e que por conseguinte eu lhe havia roubado a firma, visto como era minha a letra da petição; firmando o seu aranzel em uma carta fornecida pelo dito Gabriel ao Sr. Manoel Ribeiro Soares do Nascimento; dizendo mais que havia conseguido de S. Exc. ficar bastante previnido e mandar brevemente que o Dr. juiz de direito desta comarca proceda a exame competente e as averiguações necessarias sobre tal facto!!

O commissario do tal Judeo errante, que ao receber a carta deste, não fez misterio algum, percorreu as ruas desta villa a manifestar o conteúdo da citada carta, fazendo com ella grande ceulema, e mostrando

tanto prazer que parecia a todos ter o Judeo errante maldad—lhe ao menos a decima parte da fortuna que com suas prodigalidades e malvadezas deitou fora pertencente a uma virtuosa Senhora, roubando até aos proprios orphaes—.....

Vulgarizando se pois esta noticia, chegou ao meo conhecimento; além de que já o Sr. Manoel Ribeiro Soares do Nascimento me havia mostrado a resposta da carta feita pelo predito Gabriel; e portanto não posso deixar de vir perante o governo e o publico historiar e provar semelhante facto, tão sabido, quanto notorio nesta villa e seu termo. Ainda desta vez é preavel que o judeo errante, meu aggressor, não veja a victima de sua preza collocar-se na cadeira de réo e por crime de falsidade, como eu ja o vi pela falsificação de uma... e que só por certas milagres conseguiu ser despronunciado; assim como tenho fé em Deus, na tranquillidade de minha consciencia, e no direito que me assiste,—que,—o meu perverso aggressor tambem ainda desta vez não me verá recolhido áquella cadeia, aonde ja elle uma vez foi recolhido pelo crime de tentativa de morte em sua propria... e em cuja cadeia por diversas vezes tem sido prezo por varios crimes, filhos de sua inqualificavel maldade, e máu procedimento!

Elle pois que vá proseguindo em sua brilhante carreira, vá flagellando a outros, ou procure para mim uma outra calumnia que lhe dê menos trabalho, pois esta nenhuma proveito lhe há de trazer. Põe o governo e o publico ficar certo que o facto ora em questão deu-se pelo fórma seguinte. O Sr. tenente-coronel Gabriel de Araujo Costa desprezado e abandonado por seus proprios amigos, entendeu que devia recolher-se ao silencio, e não ligar o menor interesse a negocios de Marvão; e em verdade assim o fez:—não declamamos, os factos ahí estão; opportunamente hei de relatal-os, e até prova-los! Esta declaração elle fez ao Sr. major Antonio da Costa Alvarenga, e propalou a todos nesta villa. Entendeu tambem que devia pedir demissão do cargo de 1.º supplente do juiz municipal deste termo que então exerci;—assim resolveu-se definitivamente, e de sua livre e espontanea vontade combinou com algumas pessoas, e eu aprovei tao acertada resolução. E por que não haja nesta villa advogados formados ou provisionados, fui eu o escolhido para fazer a petição em que o Sr. tenente coronel Gabriel pedia a demissão em questão. Fiz e mandei deixala ao dito tenente-coronel Gabriel em sua fazenda Gameleira, voltando a petição datada e assignada pela sua propria letra e firma. Felizmente a referida petição foi lida e examinada por diversas pessoas fidedignas desta villa que tem perfeito conhecimento da letra do Sr. tenente-coronel. A demissão deu-se em janeiro do corrente anno, o dmittido recebeu a communicação; o que tambem construo do jornal official;—no entretanto decorrerão 6 compridos mezes sem que elle ararcesse negando semelhante facto; é nem podia negal-o, visto como assim o havia feito. E quem de bda fé não tirá que, se o Sr. Gabriel não houvesse pedido demissão por certo que sem perda de tempo teria protestado pelos jornaes e não calava-se todo esse tempo como o fez? Não precisa de mais prova em meu favor do que,—primeiro, a petição que se acha datada e assignada per sua propria letra e firma, e existe na secretaria do governo,—póde ser examinada por quem quizer; e quem conhecer a letra do Sr. Gabriel—que me julgue

Segundo, as testemunhas fidedignas que virão a tal petição ja assignada e sabem do facto como se deu, cujas testemunhas são os Srs. tenente-coronel Miguel José Cardoso, major Antonio da Costa Alvarenga, capitão Felix Antonio de Moraes e Vasconcellos, capitão Manoel José Cardoso, o tabelião publico Horacio Leite Pereira, o alferes Felismino de Alexandria, o adjunto do promotor José Manoel Borges Carneiro, e o cidadão Elessão Alvares Moreira, e invoco o testemunho honrado dos cidadãos acima referidos. Terceiro, o silencio do Sr. Gabriel, que por sua vez muito importa. Que precisão, que interesse, que vantagem resultava em meu favor roubando a firma do Sr. Gabriel para conseguir sua demissão? Qual o meu lucro commettendo esta infamia, e até um crime?

Não há quem possa prever qual fosse o

meu interesse, e só elle, poderá suggerir na mente malicosa do Judeo errante meu aggressor que se acha na capital e mandou para aqui o seu enviado afim de erguer ceulema, seduzir ao tenente-coronel Gabriel e illudir a sua bda fé; porque o tal Judeo ou cavalheiro de industria deseja ter em Marvão juizes, a quem elle possa illudir para factura de suas perseguições, fazendo delles seu instrumento para manejos indecentes, e tendo o tenente-coronel Gabriel pedido demissão, talvez sem ouvi-lo, elle entende de si para si que Gabriel se prestaria como juiz a servir de seu instrumento; e eis o homem qual um cão damnado, a ladrar, porque Gabriel pediu demissão, e a forgiar as suas tricas do costume, danjo pasto á sua mais requintada maldade.

O Exm. Sr. presidente, chegado de novo nesta provincia, alheio a tudo, não conhece por certo a féra que debaixo da hypocrisia procura illuquir a bda fé de S. Exc. querendo convencel-o de um crime praticado por mim, e inculcando-se de homem probo e honrado; mas não me convinto ficar calado com o l bdo que o calumniador procura atirar-me, venho protestar contra os tramases desse individuo—que despresado em outras partes correu para Theresina; e scientificar, não só ao governo como ao publico que vou tratar de justificar pelas canoas competentes a verdade do facto que acabo de allegar; e brevemente virei ao tribunal da opinião publica dar conta do resultado, e desmascarando ao perverso calumniador provarei ao Sr. presidente quem é esse ente tão nocivo á sociedade; e provarei que, se o tenente coronel Gabriel negou não ter pedido demissão foi illudido, levado por certas outras razões, tanto mais quando, hoje, segundo me consta, elle confessa que para satisfazer ao enviado que foi á sua casa com tal exigencia, deu uma carta para consolal-o, simples documento gracioso, que nada importa.

No entretanto por esta vez limito-me sómente no quanto venho de dizer, e brevemente farei publicar a justificação que vou produzir sobre tal assumpto; e se for forçado virei a final narrar o facto com todos os pormenores e circumstancias que se deram e tudo será divilamente provado. Peço pois ao governo e ao publico que suspenda qualquer juizo desfavoravel a meu respeito, e aguardem o resultado a final.

Queira, Sr. Redactor da Opinião conservadora, dar publicidade nas paginas de seu jornal a estas linhas, pelas quaes sou o responsavel na forma da lei.

Silvestre José da Cunha Castello branco

Moralidade.

A verdade não se occulta, nem a mentira astuciosa pode suplantala.

O pobre cão protestou solemnemente, e nesse insano labor gastou mais de doze annos, tendo em recompensa desprezo, ao passo que seu senhor gaigou fortuna, posição, tinha amigos, tudo a custa do pobre animal, symbolo da fidelidade.

Mas... a sorte deste mundo é mal sempre.

Tudo nesta villa passa, tudo nella é ephemero e transitorio.

A fortuna abandona as vezes a seu querido, os amigos fogem e abandonam no melhor da festa.

Então a realidade apparece fria e inabível.

O grão le torna-se humilde; e poderoso mesquinho; o rico, pobre e...

Sic transit gloria mundi.

O cão, entretanto, rabugento e triste vai seu caminho sem ter a pelle manchada pelas noias da infamia; o mundo, ao vê-o passar não dirá de certo, tú és, calumniador, tú és perverso.

Muitas vezes o homem merece mais o desprezo e execração pelo seu mau proceder, que lhe traz o remorso, á torturar-lhe a alma; essa alma para quem o pobre cão pede a Deus o perdão eterno e um descanso no meio dos escolhidos de sua graça.

Sim, o perdão em taes casos deve ser implorado, para que não se perca uma alma acostumada ao mal.

26 de Julho de 1875.

Pao de amostra.

O Sr coronel José de Araujo Costa arrastou ás columnas da sua *Imprensa* n.º 442 de 30 do mez ultimo o Dr. Enéas José Nogueira, por ter chegado ao seo conhecimento que o mesmo Dr. achava sem fundamento a cavillosa e esdruxula acção de perdas e damnos, que com o nome do Sr. Alcanfor, de novo propoz ao negociante Portellada.

O Sr. coronel já não admitte a liberdade de pensar em quem quer que seja sem que o atrevido seja para logo atado e condusido á praça publica da descompostura. Se esta é a sorte dos partculares, que pensão, ou antes não se amoldão aos caprichos do omnipotente coronel, qual não será a dos tribunaes e mais empregados do fóro?

Ah! Sr. coronel S.S. bem mostra que muito civilizou se com a sua viagem a corte, e que realmente tem cousas, que bem valem uma das gargalhadas do primo Fernando.

W.

NOTICIARIO

Assemblea provincial:—Tendo já sido votado o orçamento da provincia, não tem havido quorum por se haverem retirado alguns Srs. deputados do interior.

Offerecimento importante.—O nosso distincto amigo tenente coronel João Antonio Pessoa acaba de offerecer ao Exm. Sr. presidente, gratuitamente por 8 annos, uma casa de sua propriedade com sufficiente divisão para as sessões da camara, do jury e cadeia na povoação da regeneração em satisficção da condição estabelecida na recente resolução da assemblea provincial que elevou a categoria de villa aquella povoação, instando para que S. Exc. a mande instalar e por conta della e de outros amigos correrão as despesas.

Reforma.—Foi reformado no posto de tenente coronel o nosso amigo major ajudante de ordens do comando superior do Amarantho João Antonio Pessoa.

Mocção.—A assemblea provincial em sua sessão de 24, a requerimento do deputado Uchôa, votou unanimemente para que a mesa da mesma dirigisse um voto de louvor, e felicitação ao nosso distincto amigo Evandro tenente-coronel Odorico Brazil no de Albuquerque Rosa, por sua moderada, justiciera e moralizada administração nos 5 mezes que empunhou as redens do governo, e principalmente pelo tino e bom senso com que estreou o exercicio de tão honroso cargo.

Associamo-nos á esta tão assignalada prova de apreço offerecida por parte daquella illustre corporação, tanto mais notavel quanto foi feita espontaneamente, quando já se achava S. Exc. fora do poder.

Reciba o mesmo os nossos cordeaes parabens.

Eis o officio dirigido pela mesa da assemblea, e resposta que deu o Exm. Sr. tenente-coronel Odorico Rosa:

Illm. e Exm. Sr.—Temos a satisficção de communicar a V. Exc. que em a sessão de 24 do corrente esta assemblea votou um mocção para que a mesa da mesma dirigisse a V. Exc. um voto de louvor e o felicitasse por sua justiciera e moderada administração durante os cinco mezes que geriu os negocios d'esta provincia na qualidade de seu 1.º vice-presidente, no qual revlou mais uma vez seu notavel tino e bom senso, tendo por norma de conducta a severa economia dos dinheiros publicos e por guia a justiça e moralidade de todos os seus actos.

Associando-nos á esta espontanea demonstração de apreço por parte da illustre corporação de que somos orgãos, congratulamo-nos com V. Exc. por tão subida prova de estima e homenagem rendidas á sua pessoa quando já se achava fóra do poder.

Aproveitamos o ensejo para protestar a V. Exc. a nossa mais perfeita estima e distincta consideração.—Deus guarde a V. Exc.—Paço da assemblea legislativa pro-

viciado do Piahy, 26 de julho de 1875.—
Illm. e Exm. Sr. tenente coronel Odorico
Brazilino d' Albuquerque Rosa D. 1.º vice
presidente da provincia.—Firmino Licinio
da Silva Soares—P. Antonio G. de Souza
Mendes—1.º S. Dr. Raimundo d'Arêa
Leão—2.º S.

Illm. e Exms. Srs.—Foi-me summa-
mente grata a leitura do officio que vos
dignastes de dirigir-me em data de hontem,
communicando-me o acto pelo qual a as-
sembléa legislativa da provincia resolvera,
em sessão do dia 24, que por vosso inter-
medio me fosse apresentado um voto de
louvor e felicitação pelo modo porque, na
qualidade de vice-presidente, administrei a
provincia durante cinco mezes.

Assumindo a administração d'esta im-
portante parte do imperio com espirito cal-
mo e possuido dos melhores desejos, pro-
curei seguir o exemplo de meu illustrado
antecessor e corresponder sinceramente,
com a lealdade de que sou capaz, a confi-
ança do governo, tendo por bussola a jus-
tiça e por norma de meus actos a pruden-
cia e moderação.

Com este intuito prosegui animado pela
coadjuvação que tinha direito á esperar dos
auxiliares de que dispõe a administração e
pelos sentimentos de ordem e respeito as
leis que distinguem aos piauhenses. Não
me illudiram estas esperanças e se não sa-
tisfiz a todos, como naturalmente succede
aos que se acham investidos do poder, é
certo que procurei sempre observar a lei e
respeitar os direitos de meus concidadãos,
—segundo minha fraca intelligencia e ac-
tuada pratica dos negocios publicos.

Procedendo assim cumprí um dever obri-
gado de todos os governos e acatei um dos
principios mais salutaris inscripto na ban-
deira politica á que me abriguei desde que
tomei parte nos negocios do paiz.

E pois o acto d' Assembléa, que tanto
me penhora, é antes uma manifestação de
sua benevolencia para commigo do que o
justo reconhecimento de meus serviços, —
que desconheço.

Agradeço entretanto sua espontanea de-
monstração de apreço e estima a que vos
associastes bondosamente, mas peço li-
cença para lançar á conta dos auxiliares a
que alludi os louvores que a acompanham.

Digne-vos, senhores, de apresentar a
distincta corporação de que sois membros
muito dignos, o meu sincero reconheci-
mento e as manifestações de minha mais
subida consideração e respeito, e acetai
os protestos de elevado apreço e estima
que particular e affectuosamente vos dirijo.

Deus guarde a V. Excs. Theresina 27
de julho de 1875.—Illms. e Exms. Srs.
Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, pre-
sidente da assembléa, major Antonio Gen-
til de Souza Mendes, 1.º secretario e Dr.
Raimundo de Arêa Leão, 2.º secretario.

Odorico Brazilino d'Albuquerque Rosa.

Editaes.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia
manda reproduzir o edital, que abaixo se
segue, do juiz municipal do termo dos Pi-
cos, pondo a concurso os officios de tabel-
ião do publico, judicial e notas e escrivão
de orphãos e mais annexos do referido
mo.

Secretaria do governo do Piahy, em 2
de agosto de 1875.

O secretario,
Antonio José de Sant'Anna.

O tenente José do Rego Barros Paim, ve-
reador da camara municipal, servindo
de substituto do juiz municipal, orphãos
e mais annexos, em exercicio pleno, n'esta
villa dos Picos e seu termo. &

FAZ saber que, de conformidade com a
participação datada em 24 de abril ultimo
feita pelo Exm. Sr. vice-presidente da pro-
vincia de haver sido aceita a desistencia que
dos officios de tabellião do publico, judicial
e notas, escrivão do crime, civil, orphãos
e mais annexos deste termo fez o serven-
tario Quirino José Ferreira, acha-se a
concurso os mesmos officios; devendo os
pretendentes, na forma do decreto n. 817
de 30 de abril de 1851, apresentarem

n'este juizo, dentro de sessenta dias a con-
tar da data deste, afim de habilitarem-se e
encaminharem ao Exm. Sr. presidente da
provincia, na forma do decreto de 5 de ja-
neiro de 1871, suas petições documenta-
das. E para que chegue ao conhecimento
dos interessados, este será publicado nos
lugares mais publicos d'esta villa, e affixa-
do no lugar do costume.

Picos, 20 de julho de 1875. Eu Josino
José Ferreira, escrivão interino do geral o
escrivão—José do Rego Barros Paim—Está
conforme.—O escrivão interino,—Josino
José Ferreira.

De ordem do Illm. Sr. inspector da the-
souraria de fazenda faço publico, para co-
nhecimento de quem convier que fica mar-
cado o dia 20 de agosto vindouro para
nelle ter lugar na mesma thesouraria a ar-
rematação em hasta publica, a quem mais
der dinheiro a vista dos objectos seguintes,
que existem sem serventia no deposito dos
artigos bellicos desta provincia, conforme
ordenou a presidencia em officio datado de
21 do corrente sob n. 219.

- 5 bainhas d'espadas de cavallaria.
- 242 bayonetas d'adarme—17.
- 23 ditas d'espingardas aminiê.
- 4 carabinas aminiê.
- 977 canos d'espingardas d' adarme—17.
- 43 ditas cortados.
- 441 ditas d' espingardas.
- 11 ditas de reflex.
- 41 balas de calibre—3.
- 1 forma de ferro de secar vellas.
- 1 vareta de ferro.
- 62 canos de pistollas.
- 1 canhão de calibre—3.
- 51 espingardas aminiê.
- 84 ditas de adarme—17.
- 12 ditas cortadas.
- 5 espadas de cavallaria.
- 270 varetas d' espingardas d' arme—17.
- 11 ditas de reflex.
- 50 kilos de metal amarello.
- 280 ditos de chumbo
- 3 bancos de madeira.
- 1 cantareira para poetas
- 1 lavatorio de madeira.
- 4 mezas grandes de dita.
- 3 ditas pequenas.

Thesouraria de fazenda do Piahy 29 de
julho de 1875.

O 1.º escriptuario,
Henriques G. dos Santos.

Freguesia de N. S. das Dores em Theresina.

JUNTA REVISOURA DE QUALIFICAÇÃO DE
VOTANTES.

O major Antonio José de Araujo Bacellar
1.º juiz de paz em exercicio. &

FAÇO saber, que tendo S. Exc. o Sr.
presidente da provincia, em virtude de in-
formação deste juizo, designado o dia 29
de agosto proximo vindouro para a reunião
da junta de qualificação de votantes desta
freguesia como consta do seu officio de 20
do corrente mez de conformidade com o
disposto no artigo 4.º da lei de 19 de agos-
to de 1846 convocação para que se reúna-
no indicado dia as 9 horas da manhã na
capella do internato, alias de N. S. do Car-
mo desta capital—os eleitores e supplentes.
Eleitores. Odorico Brazilino de Albuquer-
que Rosa. Custodio Alves de Lobão, José
Felix Alves Pacheco, Lisandro Francisco
Nogueira, Manoel Raimundo da Paz, José
Martins Teixeira, Fortunato de Arêa Leão,
Dorotheo Campello da Fonseca, João José
de Lemos Mathens de Abreu Sepulveda, e
Antonio Francisco Ribeiro, supplentes.—
Ovidio Soares da Silva, Firmino Alves Car-
dos Paz, Avelino José Martins, José Cy-
rilino Ramos de Mello, João da Costa Ne-
ves Francisco de Araujo Costa Afilhado
Flaviano Bento Gonçalves, Herculano de
Souza Monteiro, Antonio Gentil de Souza
Mendes, Herculano de Souza Monteiro Ju-
nior, Raymundo Antonio Marques, e Pom-
peo Cesar de Moura. E para que chegue ao
conhecimento de todos, este será affixado
e publicado pela imprensa. Theresina, 26

de julho de 1875.—Eu Sebastião da Silva
Lopes escrivão do juizo de paz o escrivão—
Antonio José de Araujo Bacellar.

Edital de convocação para os trabalhos de alistamento.

O major Antonio José de Araujo Bacellar,
cavalleiro da Rosa, e 1.º juiz de paz
da freguesia de N. S. das Dores, em
Theresina.

Faz saber aos que o presente edital le-
rem, que no dia 1.º de agosto proximo do
corrente anno, se deve reunir a junta da
parochia para o serviço do exercito e arma-
da, nas condições do artigo 9.º § 1.º do
regulamento approved pelo decreto nu-
mero 5:881 de 27 de fevereiro de 1875,
devendo essa reunião se celebrar na capella
de N. S. do Carmo desta capital em dias
consecutivos, desde as 9 horas da manhã
as 3 da tarde: convoca pois todos os inte-
ressados a comparecerem nesse lugar, dias,
e horas, para apresentarem todos os escla-
ricimentos, e reclamações abem de seus
direitos; afim de que a junta possa bem o-
rientada ficar da verdade e habilitada para
a fazer as declarações, e dar as informações
precisas e esclarecer o juizo da junta revi-
soura que tem de apurar esse alistamento;
E para conhecimento de todos mandou la-
vrar o presente edital que será affixado na
porta da referida capella, e que vai por
mim feito, e aubricado pelo juiz de paz e
publicado pela imprensa.—Eu Sebastião
da Silva Lopes secretario da junta paro-
chial o sobscrevi—Sebastião da Silva Lo-
pes.—Theresina 26 de julho de 1875.—
Barcellar.

SECÇÃO DE ANUNCIOS

—O ABAIXO ASSIGNADO,
vende no longá da provincia do Piahy—
380 cabeças de gado vaccum e cavallar de
toda sorte e 800 e tantas braças de terras
de criar, sendo o gado situado nas fazendas,
Tambor, Morros e Areias, e o cavallar na
fazenda—Quintas—onde existem as terras
acima mencionadas.

O annunciante está prompto a fazer qual-
quer negocio que lhe possa apparecer, vis-
to como promette vender tudo por preço
razoavel.

Caxias 23 de Julho de 1875.

José Ferreira Guimarães.

Atenção!!

O abaixo assignado, agente da compa-
nhia de seguros «Esperança», do Mira-
nhão, annuncia para conhecimento do com-
mercio d'esta cidade e dos proprietarios de
casas, que se acha autorizado a fazer seg-
uros terrestres contra fogo, nesta mesma
cidade; de baixo das condições marcadas pe-
la referida companhia, e que serão expos-
tas aos pretendentes.

Theresina 22 de Junho de 1875.

Manoel Raymundo da Paz.

Grande deposito de varias qualidades de

SABAO,

vende de consignação

José Bento Valladares.

O abaixo assig-

nado, tem a honra de communicar ao res-
peitavel publico, que tem em seu deposito
cito a margem do rio Parnahyba, a baixo
do armazem velho da companhia de vapo-
res, n'esta cidade, grande porção de cal em
pó da mihor qualidade possível e vende
pelo modico preço de 40 reis até vinte li-
tros, de 30 reis até quinhentos e de vinte
e cinco reis de 500 litros para cima.

Convem advertir que só se vende em me-
dida de 20 litros para cima; quem perten-
del—a dirija-se a Rua Bella casa n. 39.
Theresina 29 de Julho de 1875.

Raymundo Gonçalves Pedreira.

-Olegario Rios,

roga as pes-óas que lhe devem o obse-
quio de virem saldar as suas contas.

SAL!!!

--Fortunato Bastos,
tem SAL graudo para
vender por preço com-
modo.

Anna Leonor F. da Silva, mãi da
professora publica desta capital, Rozina
Augusta da Silva Conrado, põe á disposi-
ção dos Srs. chefes de familias que não re-
sidem na capital, de receber internamente,
em sua casa, algumas meninas, mediante
a mensalidade de vinte mil reis; obrigando-
se a annunciante a fornecer-lhe por esse
preço—alimentos, lavagens e engommados
de roupa, pois que o ensino é gratuito,
tanto aquelle que é marcado pelo regula-
mento da instrução publica, como outro
qualquer não especificado alli.

Lembron-se a annunciante de fazer este
offerecimento, para facilitar aos ditos Srs.
chefes de familias, (que não moram na es-
pital) um meio de mandarem suas filhas
á escola, sem encommodarem a parente-
ou amigos; e promette como mãi de fami-
lia, que é, tratar e pensar suas educandas,
como se ellas fossem suas proprias filhas.
Theresina, 9 de junho de 1875.

Olegario Rios, compra

escravos de 15 á 25 annos, e paga per
melhor preço do que qualquer outro, agra-
dando a figura.

Mayer, Freres, com-
pra penas de Ema e pa-
ga bom preço.

Escravo fugido.

Fugio do sitio Monte Alegre, pro-
priedade do major João da Silva Britto,
da freguesia de N. S. das Dores deste
municipio, no dia 10 de maio p. passado
o escravo Luiz, pertencente ao abaixo
assignado, com os signaes seguintes:
idade de 25 annos, cor preta retinta,
estatura regular, corpulento, bocca e
rosto grandes, dentadura curta e li-
mados os dentes superiores, cujas pon-
tas estão gastas representando assim
serem pequenos, cabellos pretos e en-
rolados, pouca barba, nariz grande e
chato, pés e mãos grandes, pernas cur-
tas e grossas, phisionomia alegre, tem
muita força e anda ligeiro, gosta de
beber aguardente mas não é facil de
embriagar se, e não tem signaes de re-
lho ou açoutes.

Quem o capturar e entregar n'esta ca-
pital, a João da Cruz & Irmão, no Ama-
rante aos Srs. Noronha & Santos, ou em
Caxias aos Srs. Viuva & Genro de João
da Cruz, receberá duzentos mil reis de
gratificação. Recommenda se especial-
mente o auxilio das autoridades policia-
es não só desta como de outra provin-
cia, protestando se contra quem o tiver
acoutado.

Theresina, 10 de julho de 1875.

Joaquim Antonio dos Santos.